

CONTEC  
Confederação Nacional dos Trabalhadores Nas Empresas de Crédito

Brasília (DF), 04 de janeiro de 2012.

**OF. CONTEC nº 12/01**

Ilmo. Sr.  
Dr. **ABDIAS JOSE DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente do Banco da Amazônia S.A.- BASA  
**Belém (PA)**

Senhor Presidente,

**ANTECIPAÇÃO DA PARCELA DA PLR**

Tendo em vista que é costume em todos os estabelecimentos bancários a antecipação do crédito a antecipação da parcela da PLR Participação nos Lucros ou Resultados e CONSIDERANDO que a decisão do Tribunal Superior do Trabalho, adotada no Dissídio Coletivo número DC7433-502011.5.00.00, foi no mesmo sentido e CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de haver harmonia e paz social entre empregados e empregador, solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de determinar o pagamento do referido benefício pecuniário no corrente mês de janeiro.

Limitados ao exposto e contando com a habitual atenção de Vossa Senhoria ao pleito do laborioso funcionalismo desse Banco, agradecidos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

  
**LOURENÇO FERREIRA DO PRADO**  
Presidente

*tfs*

Av. W 4 Sul - SEP EQ 707/907 – Lote “E” – Telefone: (61) 3244.5833  
Fax: (61) 3244.2743 – E-mail: [contec@contec.org.br](mailto:contec@contec.org.br) – Home-page:  
[www.contec.org.br](http://www.contec.org.br) - CEP 70390-078 – Brasília – DF - Brasil